



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PROPRIOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL 2.644/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA A MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ – PAROQUIA DIVINO ESPIRITO SANTO DE DELFINÓPOLIS/MG

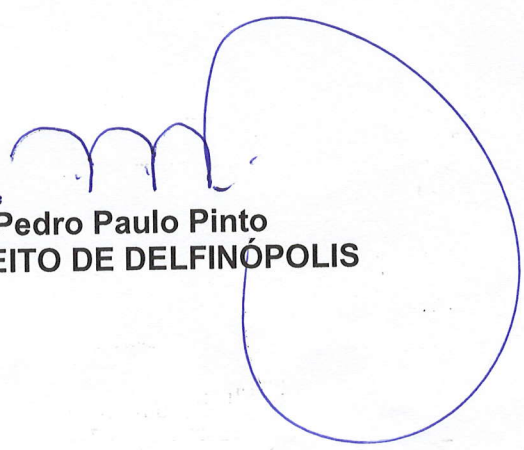
Eu, **Pedro Paulo Pinto, Prefeito de Delfinópolis (MG)**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICO** a justificativa para **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, apresentado pela Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, com vista à formalização direta de Termo de Fomento com recursos próprios entre o Município de Delfinópolis e a Mitra Diocesana de Guaxupé, CNPJ: 20.775.128/0089-76, em consonância com o inciso II do art. 31, combinado com o inciso II do art. 10º do Decreto Municipal nº 039/2017.

A justificativa deverá ser disponibilizada em seu inteiro teor, no Diário Oficial do Município e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br), como forma de atender o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o §1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 039/2017.

O Extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.delfinopolis.mg.gov.br](http://www.delfinopolis.mg.gov.br).

Na forma do §2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com §2º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 039/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

**Delfinópolis, 19 de dezembro de 2025.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**